



# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 929/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ: 76.208.826/0001-02**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sediado na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia, Paraná, CEP 85420-000, Fone: (45) 3242-8800, realizará licitação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022 aplicando-se, e as exigências estabelecidas neste Edital.

| REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para o planejamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia.                                                    | Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023. |
| Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública de Corbélia-PR. | Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023. |
| Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Corbélia nas categorias de qualidade de comum e de luxo.                               | Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023. |
| Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal                                                                                                                                                                                       | Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023. |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR.                                                                                                                                                                                |                                                     |
| Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal.                                              | Decreto Municipal nº 929 de 18 de dezembro de 2023. |
| Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corbélia/PR. | Decreto Municipal nº 938 de 15 de janeiro de 2024.  |

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

**SILVANA DALPRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23564-01

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

**CASSIA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica do Gabinete, matrícula nº 23365-2

**MATHEUS BENEDITO BUCHINGER**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, matrícula nº 692-4

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Ação: 6360 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**

**Funcional: 0008.0243.0090**

| Referência | Elemento                                                              | Vínculo                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 643        | 33390302100000000000 – Material de limpeza e produção de higienização | 31953 - Transf. de Outros Programas - INC PRIM INFANCIA |

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:

É um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. As quantidades não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. Dessa forma, tendo em vista que o objeto será adquirido parceladamente pelas diversas Secretarias do Município de Corbélia/PR, o sistema de registro de preços é o procedimento auxiliar que pode ser aplicado neste processo.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prevê em seu art. 7º que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Dessa forma, a presente aquisição visa o fornecimento de produtos de higiene para recém-nascidos, de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Programa Nossa Gente Paraná.

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de produtos complementares para Apoio e Fortalecimento de Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, por meio do acesso ao kit de produtos de higiene, fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Corbélia/PR, conforme especificações técnicas discriminadas em edital.

#### 1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h29 do dia 24/09/2024.**

**1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30 às 08h29 do dia 24/09/2024.**

**1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30 do dia 24/09/2024.**

**1.1.4 ENVIO DE LANCES: das 08h30 às 11h30 do dia 24/09/2024.**

**1.1.5 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.**

**1.1.6 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, “acesso identificado”.**

1.2 A dispensa, na forma eletrônica, será realizada em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante as condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema eletrônico de processo licitatório, Bolsa Nacional de Compras – BNC.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.2 O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica. Não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar do presente certame:

2.3.1 Empresas declaradas suspensas do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Corbélia/PR, pelo período da sanção aplicada.

2.3.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida de sua reabilitação.

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 12 da Lei 8.429/92.

2.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

2.3.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

2.3.8 Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.3.9 Empresas em consórcio;

2.4 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o cadastro poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

2.5 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 3. DISPONIBILIDADE DO EDITAL





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

3.1 O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net), na aba “Licitações”, ou em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

3.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## 4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DE LICITAÇÕES

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Processo deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

4.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** ou pela Prefeitura do Município de CORBÉLIA, devidamente justificada.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTÂME

5.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação ou Membro da equipe de contratação designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata da sessão;





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BNC**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do processo (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.2 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do equipamento neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.2.1 **Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BNC, a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.**

6.3 **A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 6.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 6.8 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.10 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.12 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 (apenas pelo licitante vencedor), os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, conforme item 1.1.1.
  - 7.1.1 Não será permitido a participação de consórcio de empresas:
  - 7.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV da Lei 14.133/21).
  - 7.1.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade (art. 12, V da Lei 14.133/21).
  - 7.1.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
  - 7.1.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 7.1.6 A habilitação será verificada, onde somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.1.7 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.1.8 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta, respeitando o prazo para recebimento das propostas.
- 7.1.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da lei.
- 7.1.10 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 7.1.11 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.1.14 **Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;**
- 7.1.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.1.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.1.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

exigidos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 7.1.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.1.19 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.1.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 7.2.3 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários;
- 7.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.4.2 Demonstrações financeiras **dos dois últimos exercícios sociais** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.4.3 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

## 7.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.5.1 Atestado de Capacidade Técnica comprobatório (s) de aptidão para fornecimento de Serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público (prefeituras e/ou outro ente público) ou privado, com base em fornecimento anterior.
- 7.5.2 Alvará de funcionamento atualizado e válido.
- 7.5.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação) ou documento equivalente com foto.

## 8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 8.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o respectivo endereço;
  - 8.1.1 Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;
  - 8.1.2 Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 8.1.3 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 8.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 8.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BNC a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo II), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerramento do certame.**
- 9.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
  - b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

- 10.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
- 10.2 A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BNC”, terá início a sessão pública da dispensa, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 10.3 O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 10.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 10.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 10.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.
- 10.6 Iniciada a etapa competitiva em horário definido neste edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto em edital.
- 10.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do LOTE**.
- 10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 10.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$ 1,00 (um real).
- 10.13 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 03 (três) horas e seu encerramento ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17 No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.21 Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.22 O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 11. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

11.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.

11.5 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.5.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.5.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

11.5.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.5.4 **Juntamente com a proposta realinhada, é obrigatório o envio do Catálogo em língua portuguesa, do (s) produto (s) cotado (s) com especificações técnicas detalhadas para comprovação de compatibilidade às exigências técnicas do item, conforme o descritivo do Anexo I. A não apresentação implicará na desclassificação do licitante.**

## 12. CONTROLE DE QUALIDADE

12.1 Antes da efetivação do contrato, a contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos objetos cotados.

12.2 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar AMOSTRA FÍSICA ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

decisão do Agente de Contratação sobre as amostras apresentadas. Quando o licitante for vencedor em vários itens, o Agente de Contratação poderá solicitar a amostra de somente alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

- 12.3 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (dias úteis), contadas da solicitação formal.
- 12.4 As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.
- 12.5 Recebidas às amostras, a área requisitante (Secretaria de Saúde ou outro por ela designada) efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao Município de Corbélia, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s).
- 12.6 Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou (ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.
- 12.7 As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do Município de Corbélia até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o Município de Corbélia não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o Município de Corbélia providenciará o descarte das amostras.
- 12.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 12.2 e 12.4 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio agente de contratação, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 13.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

Município.

- 13.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- 14.2.1.1 Advertência;
- 14.2.1.2 Multa;
- 14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 14.2.1.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.2.1.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.2.1.5.2 As peculiaridades do caso concreto;
  - 14.2.1.5.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.2.1.5.4 Os danos que dela provierem para a Administração





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

Pública;

- 14.2.1.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normal e orientações dos órgãos de controle.
- 14.2.2 A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.3 A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 14.2.4 A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.2.5 A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.2.6 A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 14.2.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.8 A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.3.1 Na hipótese de deferimentos de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

14.3.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

14.4.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

14.4.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.4.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

14.5 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.6 O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.7 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

14.7.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.7.2 Pagamento da multa;

14.7.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

14.7.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

14.7.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.

15.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: [compras@corbelia.pr.gov.br](mailto:compras@corbelia.pr.gov.br), em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

15.2.1 Indicação do número do(a) contrato/ata;

15.2.2 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 15.2.3 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 15.2.4 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.
- 15.3 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.
- 15.4 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.
- 15.5 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
  - c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 15.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

cento) ao ano.

- 15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.8 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 15.11 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

## 16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 16.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - 16.2.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - 16.2.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - 16.2.3 “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - 16.2.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - 16.2.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 16.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”.

## 17. GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1 Será nomeado (a) o (a) Gestor (a) dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

## 18. FISCALIZAÇÃO

- 18.1 Serão nomeados (as) os Fiscais dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
- 18.2 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 18.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## 19. PREPOSTO DA CONTRATADA

19.1 O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

## 20. MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

20.1 Conforme disposto na alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo no 8 do Decreto Municipal no 1.914 de 06 de abril de 2021, a empresa licitante deverá indicar no Anexo IV, o telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 21.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(ns), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 21.3 Facultado à AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 21.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 21.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 21.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 21.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 21.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 21.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 21.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 21.11 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 21.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.13 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 21.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do processo.
- 21.15 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma eletrônica.
- 21.16 Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>, ou [www.corbelia.pr.gov.br](http://www.corbelia.pr.gov.br), em “Processos Licitatórios”.
- 21.17 **O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.**
- 21.18 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 21.19 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.20 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.21 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- 21.22 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 21.23 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.24 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 21.25 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

## 22. ANEXOS

- 22.1 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
  - b) **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços e Orientações;
  - c) **ANEXO III** – Modelo de Credenciamento/ Procuração;
  - d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada
  - e) **ANEXO V** – Modelo Declaração de Enquadramento como ME, EPP e MEI;
  - f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração LGPD;
  - g) **ANEXO VII** – Modelo de Declaração contendo informações para assinatura do contrato;
  - h) **ANEXO VIII** – Minuta do Contrato;

Corbélia/PR, 18 de setembro de 2024.

**Cassia de Souza**  
**Assessora Jurídica**  
**Portaria nº 054/2024**





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**2. APRESENTAÇÃO**

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Corbélia/PR. Por esta razão, este termo de referência, tem como escopo orientar a aquisição de kit produtos de higiene de primeira infância, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

**3. JUSTIFICATIVA**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prevê em seu art. 7º que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

**4. Dessa forma, a presente aquisição visa o fornecimento de produtos de higiene para recém-nascidos, de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Programa Nossa Gente Paraná.**

**5. OBJETO**

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de produtos complementares para Apoio e Fortalecimento de Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, por meio do acesso ao kit de produtos de higiene, fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Corbélia/PR, conforme especificações técnicas discriminadas em edital.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

| LOTE ÚNICO - KIT DE PRODUTOS DE HIGIENE - PRIMEIRA INFÂNCIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |              |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                                           | <p><b>SHAMPOO INFANTIL:</b> Composição Principal: Glicerina de origem vegetal como principal ativo, reconhecida por suas propriedades hidratantes e suavizantes. Indicação de Uso: Desenvolvido especialmente para o uso diário em bebês, proporcionando uma limpeza suave sem agredir o couro cabeludo sensível e delicado. Características Técnicas: Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado. Livre de parabenos, sulfatos, corantes artificiais e fragrâncias agressivas. pH neutro, adequado para a pele e cabelo delicado do bebê. Formulação suave, que não irrita os olhos ("fórmula sem lágrimas"). Não contém ingredientes de origem animal. Embalagem de fácil manuseio, preferencialmente com tampa flip-top, para facilitar o uso com uma só mão. Quantidade por unidade: embalagem de 750 ml. Benefícios: Limpeza eficiente e delicada, mantendo a hidratação natural da pele. Protege e cuida da pele sensível dos bebês, minimizando o risco de irritações e ressecamento. Facilita o desembaraçar dos fios de cabelo, deixando-os macios e saudáveis. Validade e Armazenamento: Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Armazenar em local seco e fresco, longe da luz solar direta. Conformidade e Certificações: Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais regulamentações vigentes para produtos de higiene infantil. Certificação de produto não testado em animais, se aplicável.</p> | UN  | 150  | R\$ 43,33      | R\$ 6.499,50 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 10:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ead168f38c6>.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |           |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |           |              |
|   | • Imagem meramente ilustrativa e marcas: PAMPERS, BABY DOVE, JOHNSON'S BABY.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |           |              |
| 2 | <p><b>SABONETE LÍQUIDO:</b> Composição Principal: Fórmula suave, enriquecida com agentes de limpeza delicados e ingredientes hidratantes, como glicerina e extratos naturais, garantindo a preservação da hidratação natural da pele do bebê. Indicação de Uso: Sabonete líquido indicado para a higiene diária de bebês, ideal para limpeza da pele sensível, sem causar irritações ou ressecamento. Indicado para uso em todo o corpo, inclusive áreas delicadas. Características Técnicas: Sem perfume, adequado para peles extremamente sensíveis ou com tendência a alergias. Produto hipoalergênico, minimizando riscos de reações alérgicas. Dermatologicamente testado, com formulação própria para bebês. pH neutro, compatível com a pele sensível dos bebês. Livre de parabenos, sulfatos, corantes artificiais e ingredientes irritantes. Textura leve e de fácil enxágue, proporcionando uma limpeza eficaz e rápida, sem deixar resíduos. Benefícios: Limpa suavemente sem agredir ou ressecar a pele. Mantém a hidratação natural e fortalece a barreira protetora da pele. A ausência de fragrâncias reduz o risco de sensibilizações e alergias cutâneas. Adequado para uso diário, garantindo uma limpeza delicada e eficaz. Embalagem: Embalagem de 500 ml, resistente e de fácil manuseio. Tampa com sistema flip-top, permitindo uma abertura e</p> | UN | 150 | R\$ 34,75 | R\$ 5.212,50 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |           |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   | <p>fechamento rápidos, com manuseio prático durante o banho. Embalagem reciclável, promovendo a sustentabilidade. Validade e Armazenamento: Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Armazenar em local fresco e seco, protegido da luz solar direta e de fontes de calor. Conformidade e Certificações: Produto em conformidade com as exigências e normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Certificação de não testado em animais (se aplicável).</p>  <ul style="list-style-type: none"><li>Imagem meramente ilustrativa e marcas: GRANADO, BABY DOVE, JOHNSON'S BABY.</li></ul>                                                                                                                                                                                                     |    |     |           |              |
| 3 | <p><b>CREME HIDRATANTE:</b> Composição Principal: Fórmula suave com ingredientes hidratantes como glicerina, manteiga de karité, e óleo vegetal, especialmente desenvolvida para a pele delicada de recém-nascidos. Contém emolientes que ajudam a manter a hidratação natural da pele, prevenindo o ressecamento e protegendo contra irritações. Indicação de Uso: Hidratante indicado para uso diário em recém-nascidos, inclusive em peles sensíveis ou com tendência a irritações. Adequado para aplicação em todo o corpo, incluindo áreas sensíveis. Características Técnicas: Hipoalergênico, formulado para minimizar o risco de reações alérgicas. Dermatologicamente testado, garantindo segurança no uso em recém-nascidos. Sem perfume, adequado para peles sensíveis ou com tendência a alergias e irritações. pH neutro, compatível com a pele delicada dos recém-nascidos. Livre de parabenos,</p> | UN | 150 | R\$ 31,76 | R\$ 4.764,00 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |           |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   | <p>corantes artificiais, sulfatos e substâncias irritantes. Benefícios: Proporciona hidratação prolongada, deixando a pele macia e protegida. Protege e fortalece a barreira natural da pele do bebê, prevenindo o ressecamento. Fórmula de rápida absorção, não oleosa, que não deixa resíduos, permitindo o uso confortável no dia a dia. Pode ser utilizado após o banho ou sempre que necessário para manter a hidratação da pele. Embalagem: Embalagem de 200 ml, prática e resistente. Sistema de tampa flip-top ou pump, facilitando o uso com uma só mão durante o cuidado com o bebê. Embalagem reciclável, com rótulos claros e de fácil leitura. Validade e Armazenamento: Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Armazenar em local seco e fresco, longe de luz solar direta e fontes de calor. Conformidade e Certificações: Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e regulamentações vigentes para produtos de higiene e cuidado infantil. Certificação de não testado em animais (se aplicável), com compromisso de sustentabilidade.</p>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Imagem meramente ilustrativa e marcas: PAMPERS, BABY DOVE, JOHSON'S BABY.</li></ul> |    |     |           |              |
| 4 | <b>KIT ESCOVA E PENTE:</b> Composição dos Materiais: Pente: Fabricado com 100% Polipropileno (PP), material resistente, leve e atóxico, adequado para o uso seguro em bebês. Escova: Corpo da escova confeccionado em 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), plástico durável e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 150 | R\$ 22,75 | R\$ 3.412,50 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>de alta resistência a impactos, com acabamento suave e fácil de segurar.</p> <p>Cerdas da Escova: Compostas por 100% de lã natural, proporcionando uma escovação suave e delicada, ideal para o couro cabeludo sensível do bebê.</p> <p>Indicação de Uso: Conjunto de escova e pente desenvolvido para o cuidado diário dos cabelos de bebês desde recém-nascidos, proporcionando uma escovação suave sem causar irritações no couro cabeludo sensível.</p> <p>Características Técnicas: Escova: Cerdas de lã natural, macias e apropriadas para desembaraçar os fios com delicadeza, ajudando a estimular suavemente o couro cabeludo do bebê. Pente: Dentes finos e arredondados, especialmente projetados para evitar arranhões ou desconforto no couro cabeludo do bebê. Formato ergonômico tanto para a escova quanto para o pente, facilitando o manuseio pelos pais ou cuidadores durante o uso. Resistente à umidade, com superfície fácil de limpar e higienizar. Benefícios: Cerdas naturais da escova que oferecem maciez e conforto, evitando a agressão ao couro cabeludo.</p> <p>Pente leve e de fácil manuseio, permitindo o cuidado adequado com os cabelos do bebê, prevenindo o emaranhamento dos fios.</p> <p>Produto hipoalergênico, sem o uso de materiais tóxicos, garantindo a segurança e o bem-estar do bebê. Ideal para uso diário, tanto para cabelos finos quanto para cabelos mais densos de bebês. Embalagem: Conjunto de escova e pente embalado em material seguro e higiênico. Design da embalagem pensado para armazenamento prático e seguro. Validade e Armazenamento: Produto sem prazo de validade, mas recomenda-se armazenar em local seco e limpo, protegido da luz solar direta e longe de fontes de calor excessivo. Conformidade e Certificações: Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |           |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   | <p>Vigilância Sanitária) e regulamentações aplicáveis para produtos de uso infantil. Certificação de produto livre de BPA (Bisfenol A) e de materiais tóxicos, com segurança garantida para o uso em bebês.</p>  <ul style="list-style-type: none"><li>Imagem e cor meramente referenciais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |           |              |
| 5 | <p><b>TERMÔMETRO:</b> Termômetro Digital Clínico Ponta Flexível; Tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos; Faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C - Com indicador de temperaturas inferiores (“L”) e superiores (“H”); Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (não recarregável); visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0.1°C; Dimensões da embalagem aproximado: 2 x 13 x 10 cm (AxLxP); Peso aproximado: 20g.</p>  <ul style="list-style-type: none"><li>Imagem meramente ilustrativa e marca: G-TECH, BIOLAND, BIC).</li></ul> | UN | 150 | R\$ 49,70 | R\$ 7.375,50 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
| 6 | <p><b>KIT MORDEDOR (PÉ E MÃO):</b> Composição dos Materiais: Fabricado em 100% silicone de alta qualidade, livre de BPA (Bisfenol A), ftalatos e outros materiais tóxicos, seguro para uso em bebês.</p> <p>Material macio, flexível e resistente a mordidas, adequado para aliviar o desconforto causado pelo nascimento dos primeiros dentes. Indicação de Uso: Mordedor indicado para bebês a partir de 2 meses, com foco no alívio do incômodo nas gengivas durante o processo de dentição.</p> <p>Adequado para ser utilizado diariamente, proporcionando conforto e segurança ao bebê. Características Técnicas: Forma do mordedor: Disponível nos formatos de pezinho e mãozinha, oferecendo designs lúdicos e atraentes que estimulam o desenvolvimento sensorial do bebê. Material antiestresse: Silicone macio que massageia as gengivas, aliviando a coceira e o desconforto associados ao surgimento dos dentes. Textura variada nas superfícies do mordedor, projetada para maximizar a sensação de alívio nas gengivas. Resistente a mordidas e durável, garantindo segurança durante o uso prolongado. Fácil de segurar, com design ergonômico adequado ao tamanho das mãos pequenas dos bebês.</p> <p>Benefícios: Ajuda a aliviar o desconforto nas gengivas, reduzindo a irritabilidade e proporcionando um alívio imediato.</p> <p>Formatos atrativos (mãozinha e pezinho) que também ajudam no desenvolvimento das habilidades motoras do bebê. Material flexível e seguro para ser levado à boca, fácil de higienizar e resistente à esterilização.</p> <p>Estimula o desenvolvimento sensorial, com texturas suaves que ajudam a acalmar o bebê. Embalagem: Embalagem segura e higiênica, com fácil abertura e fechamento, preservando o produto em condições adequadas até o uso. Rótulo com informações claras sobre o produto, uso e</p> | UN | 150 | R\$ 33,61 | R\$ 5.041,50 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |           |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   | <p>cuidados de higiene. Validade e Armazenamento: Produto sem prazo de validade, mas deve ser armazenado em local seco e limpo. Pode ser esterilizado em água fervente ou com soluções apropriadas para higienização de produtos infantis. Conformidade e Certificações: Produto em conformidade com as normas de segurança infantil estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos regulatórios. Certificado como livre de BPA e ftalatos, garantindo segurança para o bebê.</p>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Imagem e cor meramente referenciais.</li></ul>                                                                                                                        |    |     |           |              |
| 7 | <p><b>REPELENTE:</b> Composição Principal: Fórmula suave e segura, especialmente desenvolvida para bebês, com ingredientes repelentes de insetos naturais, como citronela, óleo de andiroba ou outros ativos adequados para a pele sensível de bebês. Livre de DEET, garantindo a segurança durante o uso em bebês e crianças pequenas. Indicação de Uso: Loção repelente de insetos indicada para bebês a partir de 6 meses, adequada para proteger contra mosquitos, pernilongos e outros insetos em áreas internas e externas. Ideal para o uso diário em ambientes onde há presença de insetos. Características Técnicas: Peso líquido: 200 g. Volume líquido: 200 ml. Hipoaergênico, minimizando o risco de reações alérgicas ou irritações na pele sensível dos bebês. Dermatologicamente testado, seguro para</p> | UN | 150 | R\$ 17,41 | R\$ 2.611,50 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>uso em peles delicadas. Fórmula suave, de rápida absorção e não oleosa, evitando que a pele fique pegajosa. Sem fragrâncias fortes, parabenos ou corantes, reduzindo o risco de irritações.</p> <p>Protege contra picadas de insetos por até 4-6 horas (dependendo da formulação). Benefícios: Protege a pele delicada do bebê contra picadas de insetos, ajudando a prevenir irritações e doenças transmitidas por mosquitos. Hidrata a pele enquanto age como repelente, mantendo-a macia e protegida. Fácil de aplicar, espalha-se uniformemente na pele e é rapidamente absorvido sem deixar resíduos.</p> <p>Fórmula sem produtos químicos agressivos, indicada para uso seguro em bebês. Embalagem: Frasco de 200 ml com tampa flip-top ou pump, permitindo fácil aplicação e manuseio. Embalagem prática e segura, resistente a vazamentos, ideal para transporte e uso diário. Rótulos claros e informativos, com instruções de uso e advertências de segurança. Validade e Armazenamento: Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Armazenar em local seco e fresco, protegido da luz solar direta e longe de fontes de calor. Conformidade e Certificações: Produto registrado e em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).</p> <p>Atende aos requisitos de segurança para produtos infantis, com certificação para uso em bebês a partir de 6 meses. Certificado como livre de DEET, com formulação segura e eficaz para repelir insetos.</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |           |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   |  <ul style="list-style-type: none"><li>• Imagem meramente ilustrativa e marca: XÔ, REPELEX, OFF.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |           |              |
| 8 | <b>KIT MANICURE PARA BEBE (TESOURA, LIXA E CORTADOR DE UNHAS):</b><br>Composição do Kit: 01 Tesoura de Unha: Fabricada com lâminas em aço inoxidável e cabo em poliestireno (PS), garantindo durabilidade, resistência à corrosão e segurança no corte. 01 Cortador de Unha: Corpo em plástico ABS resistente, com lâmina de corte em aço carbono, proporcionando precisão e facilidade de uso. 01 Lixa de Unha: Fabricada em polipropileno (PP), com superfície abrasiva suave, ideal para suavizar as bordas das unhas após o corte. Indicação de Uso: Kit de manicure indicado para o cuidado das unhas de bebês e crianças, garantindo uma forma segura e eficiente de cortar, lixar e aparar as unhas, prevenindo arranhões e desconforto.<br>Características Técnicas: Tesoura: Material: Poliestireno (PS) no cabo e lâminas em aço inoxidável. Medidas: 5,3 cm (largura) x 9,6 cm (altura) x 0,5 cm (profundidade). Ponta arredondada para garantir segurança durante o uso em bebês. Cortador de Unha: Material: Corpo em plástico ABS e lâmina de corte em aço carbono. Medidas: 2,9 cm (largura) x 8,7 cm (altura) x 1,5 cm (profundidade). Design ergonômico que facilita o manuseio e proporciona maior controle ao cortar as unhas. Lixa: Material: Polipropileno (PP). Medidas: 1,3 cm (largura) x 10 cm (altura) x 0,2 cm (profundidade). Textura abrasiva leve, adequada para suavizar as unhas delicadas | UN | 150 | R\$ 29,59 | R\$ 4.438,50 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|--|
| <p>do bebê sem causar desconforto. Benefícios:</p> <p><b>Segurança e precisão:</b> A tesoura com pontas arredondadas e o cortador com lâminas precisas garantem cortes seguros e eficazes, reduzindo o risco de ferimentos. <b>Design ergonômico:</b> Fácil de segurar e manusear, facilitando o cuidado das unhas do bebê, mesmo para pais sem experiência. <b>Cuidado completo:</b> A lixa oferece um acabamento suave, ajudando a prevenir que as unhas recém-cortadas arranhem a pele sensível do bebê. <b>Material durável e higiênico:</b> Resistentes à corrosão e fáceis de limpar, os itens são feitos com materiais que asseguram durabilidade e higiene. <b>Embalagem:</b> Kit embalado de forma segura em uma embalagem plástica ou de papelão, de fácil manuseio e transporte. <b>Rótulos com informações claras sobre o produto e instruções de uso.</b></p> <p><b>Validade e Armazenamento:</b> Produto sem prazo de validade, porém deve ser armazenado em local seco e limpo, longe da umidade e do calor excessivo para preservar a qualidade dos materiais. <b>Conformidade e Certificações:</b> Produto em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e regulamentações vigentes para artigos de cuidados infantis. <b>Certificado como livre de materiais tóxicos, com garantia de segurança para o uso em bebês.</b></p>  |  |  |                      |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Imagem meramente ilustrativa e marca: BUBA, PIMPOLHO, RICCA.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                      |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>R\$ 39.355,50</b> |  |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 5.1 Condições de Fornecimento:

- a) O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8h às 17h, na Secretaria solicitante, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas. Será verificado a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- d) A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.
- e) Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- f) Somente serão recebidos produtos com validade mínima de 12 (doze) meses.
- g) O prazo de que trata poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial, 10 (dez) dias, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

## 6. GARANTIA

6.1 Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá.

## 7. NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.

## 8. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Dispensa de Licitação, de acordo com a nova lei de licitações vigente.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de negociação o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

disposições do item de comprovações do edital.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo da cotação.
- 9.3 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.
- 9.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

## 10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os documentos previstos requisitados, serão necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

## 11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 11.1 Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;
- c) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

do produto objeto do edital;

- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- h) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- m) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- n) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- o) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 11.2 Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
- 12.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: [compras@corbelia.pr.gov.br](mailto:compras@corbelia.pr.gov.br), em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- 12.3 Indicação do número do(a) contrato/ata;
- 12.4 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;
- 12.5 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 12.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.
- 12.7 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

2011, Art. 2º, § 1º.

- 12.8 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.
- 12.9 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 12.10 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.11 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- 12.12 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 12.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-lá ou não nos casos em que for facultativo.
- 12.14 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 12.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.16 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.17 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 12.19 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

Orçamentárias vigentes.

## 13. PESQUISA DE PREÇOS

Para a definição dos valores máximos a serem praticados nesta licitação, foram realizadas pesquisas de preços conforme dispõe o Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023, no Banco de Preços.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| <b>Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                             |                                                                       |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Unidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>            |                                                                       |                                                         |
| <b>Ação: 6360 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE</b> |                                                                       |                                                         |
| <b>Funcional: 0008.0243.0090</b>                                                        |                                                                       |                                                         |
| <b>Referência</b>                                                                       | <b>Elemento</b>                                                       | <b>Vínculo</b>                                          |
| 643                                                                                     | 33390302100000000000 – Material de limpeza e produção de higienização | 31953 - Transf. de Outros Programas - INC PRIM INFANCIA |

## 15. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do processo é R\$ 39.355,50 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO O Nº. .../2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2024**

| IDENTIFICAÇÃO                                                                  |  |           |     |       |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|-----|-------|------|
| Razão Social:                                                                  |  |           |     | CNPJ: |      |
| Endereço:                                                                      |  |           | UF: |       | CEP: |
| Bairro:                                                                        |  | Telefone: |     | Fax:  |      |
| E-mail:                                                                        |  |           |     |       |      |
| Pela presente, propõe a execução do objeto do certame nas seguintes condições: |  |           |     |       |      |

| Item | Fornecedor                                              |       |         |            |                |             |
|------|---------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante) |       |         |            |                |             |
| X    | Especificação                                           | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|      |                                                         |       |         |            |                |             |

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Local e data.

Assinatura: ...  
Licitante: ...  
Responsável legal: ...  
CPF: ...





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. .../2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO III

### MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2024

Por este instrumento, a empresa....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., outorga poderes ao Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., para representá-la na Dispensa de Licitação acima mencionada, do Município de Corbélia/PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente, como formulação de ofertas, assinar os documentos da licitação, negociar preços, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. .../2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como, que:

#### 1. DA PROPOSTA:

**1.1** a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

#### 2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**2.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**1.3.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

**1.4.** Até a presente data não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**3.1** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**4.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

### **5. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**5.1** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### **6. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**6.1** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. .../2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa de Licitação Eletrônica n.º XXX/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

#### DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.

4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$ 4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

---

Assinatura: ...  
Licitante: ...  
Responsável legal: ...  
CPF: ...





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. .../2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data.

---

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 10:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ead168f38c6>.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. .../2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

|                                                                           |              |               |         |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------|
| <b>1 - DA EMPRESA PROPONENTE:</b>                                         |              |               |         |
| Razão Social:                                                             |              |               |         |
| Endereço:                                                                 |              |               |         |
| Bairro:                                                                   |              | CEP:          |         |
| Cidade:                                                                   |              | Estado:       | CNPJ:   |
| Conta Corrente: Agência: Banco:                                           |              |               |         |
| IE:                                                                       | Fone:        |               | Fax:    |
| Contador da empresa:                                                      |              | Fone:         |         |
| <b>2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> |              |               |         |
| Nome:                                                                     |              |               |         |
| Função:                                                                   |              |               |         |
| Data de Nascimento:                                                       |              | Estado Civil: |         |
| Escolaridade:                                                             | RG: Emissor: |               | CPF:    |
| Endereço:                                                                 |              |               |         |
| Bairro:                                                                   |              | CEP:          |         |
| Cidade:                                                                   |              | Estado:       |         |
|                                                                           |              |               |         |
| Fone:                                                                     | Celular:     |               | E-mail: |

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. .../2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

## ANEXO VIII

### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02**, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado **ORGÃO REGISTRADOR**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Giovani Miguel Wolf Hnatuw**, inscrito no CPF/MF 016.549.529-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024** publicada no Diário Oficial Eletrônico na data de XX/XX/2024 processo administrativo n.º XX/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 897 de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços XXXXXXXXXX.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR REGISTRADO: XXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ nº XXXXX**, sediada na Rua XXXX, nº XX, Bairro XXXX, na cidade de XXX, Estado do XXXXX, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº XXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXX.

| Item                          | Especificação | Marca | Modelo | Unid | Quant | Valor Un. | Valor Total |
|-------------------------------|---------------|-------|--------|------|-------|-----------|-------------|
|                               |               |       |        |      |       |           |             |
| VALOR TOTAL: R\$ XXXX (XXXXX) |               |       |        |      |       |           |             |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

3. 2.2. A listagem do cadastro de reserva, bem como a classificação dos demais licitantes, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Corbélia

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

6.1.4. Na hipótese de previsão no edital em cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 11. PAGAMENTO

11.5. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.

11.6. A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: [compras@corbelia.pr.gov.br](mailto:compras@corbelia.pr.gov.br), em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- 11.6.1. Indicação do número do(a) contrato/ata;
- 11.6.2. Indicação do objeto registrado e marca dos produtos;
- 11.6.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 11.6.4. Conta bancária, conforme indicado pelo FORNECEDOR REGISTRADO na nota fiscal.
- 11.6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.

11.7. A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal nº 938/2024.

11.8. Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

11.9. Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

11.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. Antes de cada pagamento ao fornecedor registrado, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão registrador.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão registrador, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.5. As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Corbélia, conforme apontado pelo Departamento Contábil consignados na seguinte classificação orçamentária:

|                         |                 |                |
|-------------------------|-----------------|----------------|
| <b>Órgão: X –</b>       |                 |                |
| <b>Unidade: X –</b>     |                 |                |
| <b>Ação: XXXX –</b>     |                 |                |
| <b>Funcional: XXXXX</b> |                 |                |
| <b>Referência</b>       | <b>Elemento</b> | <b>Vínculo</b> |
| XXXX                    | XXXXXX          | XXXX           |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 13. DA GESTÃO DA ATA

12.1. Fica nomeado o **Sr. XXXXXXXX**, do cargo de XXXXXX, como Gestor do presente termo de ata, para realizar as atividades conforme dispõe o Art. 20 do Decreto Municipal nº 817, de 23 de maio de 2023.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

14.5. A fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberá ao servidor que fica designada o **Sr. XXXXXX**, ocupante do cargo de XXXX, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

14.6. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Corbélia – ou modificação da contratação.

14.7. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Corbélia deverão ser solicitadas formalmente pela empresa registrada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## 15. DO PREPOSTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

15.5. Fica nomeado o Sr. xxxxxx, portador do RG nº xxxx e inscrito no CPF nº xxxxx, ocupante do cargo de sócio administrador, como preposto do presente termo de ata frente fornecedor registrado, para realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

## 16. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

16.5. Institui-se o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail do fornecedor registrado, como meios de comunicação oficial do contrato/termo de ata, que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação:

Número de celular com *WhatsApp*: (xx) xxxx-xxxx;

Email: [xxxxxx@xxxxxx](mailto:xxxxxx@xxxxxx)

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.5. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **1. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

1.5. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.6. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.7. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.8. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor registrado.

1.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor registrado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.10. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.11. O Fornecedor Registrado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.12. O órgão registrador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor registrado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.13. O Fornecedor Registrado deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Registrador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.14. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

a) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.15. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 2. DA SUCESSÃO E DO FORO

2.5. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Corbélia, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do FORNECEDOR REGISTRADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

## 3. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao órgão registrador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega xxxxxxxxxx

4.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas.

Corbélia, XX de XXXX de 2024.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**Giovani Miguel Wolf Hnatuw**  
**Prefeito Municipal**

XXXXXX  
CNPJ nº XXXXXX  
XXXXXX  
RG nº XXXXX SSP/PR e CPF nº XXXXX

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF: XXXXXXXX

XXXXXX  
CPF: XXXXXXXX

